



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

**Autógrafo nº 44/2025**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.128.278,39 (um milhão, cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

<u>Suplementação</u>		
13.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB		
109 - 4.4.90.51.00.00 26010010 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.753,48
110 - 4.4.90.52.00.00 26010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.118.524,91
	<b>Total Suplementação: R\$ 1.128.278,39</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 23 de abril de 2025.

**GIMENEZ FRITZ**  
Presidente da CMC

**EDIMAR KAPICHE**  
1º Secretário da CMC

**CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS**  
**2º Secretário da CMC**

